



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.202/07

Denomina “Piscina Daniel Fiamini Geremias” o bem público de uso especial localizado no Parque Municipal Max Feffer, e dá outras providências.

(**Autoria:** Vereadores Luiz Carlos Geraldo, Alonso de Almeida e Quitéria David da Silva Araújo
Projeto de Lei nº 200-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Piscina Daniel Fiamini Geremias” o bem público de uso especial localizado nas dependências do Parque Municipal Max Feffer, situado na confluência das Avenidas Brasil e Senador Roberto Simonsen, no perímetro urbano deste Município, com as seguintes divisas, limites e confrontações:

“Começa no ponto “01”, localizado a 128,65 m da Avenida Senador Roberto Simonsen; deste ponto, segue em linha reta com distância de 40,85 m até o ponto “02”; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com distância de 54,00 m até o ponto “03”; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com distância de 45,40 m até o ponto “04”; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com distância de 17,00 m até o ponto “05”; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com distância de 4,55 m até o ponto “06”; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 37,00 m até o ponto “01”, confrontando, em todo o seu perímetro, com área da Prefeitura Municipal de Suzano, fechando, assim, o seu perímetro com área de 2.283,25 m² (dois mil, duzentos e oitenta e três metros, vinte e cinco decímetros quadrados).”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de dezembro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração